

AREAL

ATELIER DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA LDA.  
Transv. á rua de S. Tomé e Príncipe 7 3ª dto.  
8125 Quarteira

"TERRAMOURA" - Investimentos Imobiliários, Lda.

*Juni*

REGULAMENTO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento aplica-se a todos os lotes incluídos no loteamento agora apresentado.

2. IMPLANTAÇÃO

As edificações deverão respeitar os seguintes limites:

- laterais - 3 metros
- anterior - 5 metros
- posterior - 5 metros

3. DIVISÃO DOS LOTES

Permitir-se-á a divisão através de muros até uma altura de 0.50m sendo no entanto preferível a utilização de sebe viva.

4. ALTURA DAS EDIFICAÇÕES

Não deverá ultrapassar os dois pisos.

5. ÁREA DE CONSTRUÇÃO

Não deverá ultrapassar 15% de área total do lote.

A área do 2º piso não deverá ultrapassar 30% da área do 1º piso.

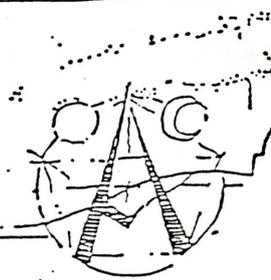
6. MATERIAIS, ACABAMENTOS E CÔRES DAS EDIFICAÇÕES

6.1 - As coberturas das edificações poderá ser:

- Planas em terraço e devidamente impermeabilizados,
- Inclinação, sendo rebocados ou em telha regional,
- Em abóboda.

6.2 - Não serão admitidas as coberturas em fibrocimento, chapa zincada ou plástica.

*Red*



AREAL

ATELIER DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA LDA.  
Transv. 4 rua de S. Tomé e Príncipe 7 3ª dto.  
8125 Quarteira

*Juni*

- 6.3 - O revestimento do exterior será em reboco pintado de branco. Caso se pretenda outra cor será obrigatório apresentar o estudo de cor no projecto de arquitectura.
  
- 6.4 - Nos vãos não é admitida a utilização de caixilhos, de alumínio de cor natural ou anodizado à cor natural, podendo ser de cor.  
No entanto serão preferencialmente em madeira.
  
- 6.5 - Não é admitido o fechamento sob qualquer forma das áreas de varandas ou terraços das edificações.